



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 32/2022**  
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**  
**Tipo – MENOR PREÇO**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_  
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
\_\_\_\_\_ ou pelo fax:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3276-1110 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de Conceição do Pará não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso e no site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br), desta Prefeitura Municipal de Conceição do Pará.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**NORMAS DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG.**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG**, com sede a Praça - Januário Valério nº 206, centro, realizará procedimento de licitação nº **32/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 04/2008, 05/2008 e 33/2009, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 12/05/2022**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Januário Valério, 206, Centro – Conceição do Pará – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira **Lucrécia Dias Miranda**, juntamente com a equipe de apoio designada pela Portaria Nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022.

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento de materiais de construção (elétrico) para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Conceição do Pará.**

**1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006).

1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

1.2.1. Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

1.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

1.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública, em especial o Município de Conceição do Pará ou por ter sido declarada inidônea;

1.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

1.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Conceição do Pará;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

1.2.6 Cujos sócios, bem como seus gerentes e diretores sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

1.2.7 em consórcio.

1.2.7.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

1.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital, seus anexos e leis aplicáveis.

## **2. ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará - Comissão Permanente de Pregão – Praça Januário Valério, 206, Centro – Conceição do Pará – MG.

DATA: **12/05/2022**

HORÁRIO: 09:00 horas

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

PROPONENTE:.....

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Conceição do Pará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado à Praça Januário Valério, 206, Centro - Conceição do Pará/MG.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo constante no anexo II deste edital, para facilitar sua interpretação.

3.5 A ME ou EPP assim definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar sua condição por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou se sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados **e, ainda, declaração** de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo III**.

3.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estão credenciadas para o presente certame.

3.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame e a declaração de inexistência de nepotismo, conforme modelos a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº20/2022, promovido pelo Município de Conceição do Pará/Mg.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.  
Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Nome assinatura do Diretor ou Representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

3.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela pregoeira.

#### **4 PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo constante no anexo I deste edital, e constarão:

4.1.1 nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

4.1.2 número do processo, número do Pregão e o número do registro de preço.

4.1.3 Deverá ser colocado preço unitário e total. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.1.4 **termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**

4.1.5 prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

4.1.6 nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

4.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, este, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

#### **5 HABILITAÇÃO**

5.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.5 Os documentos acima citados, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.**

5.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

5.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra forma equivalente, na forma da Lei.

5.2.6 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme lei Federal 12.440/2011.

**5.2.7 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

5.2.7.1 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.2.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

5.2.7.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.2.7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 6, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

5.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

5.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

5.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

5.4.1 Atestado de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação em nome da licitante e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado, conforme modelo abaixo:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede ....., neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro ..... – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante Legal da empresa que está atestando a capacidade técnica**

5.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório nº 32/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.6. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG, acompanhado do mapa de acompanhamento de validade “devidamente assinado pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitação, e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação, porém deverão ser apresentados os outros documentos, que não constem no CRC.

5.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

5.7.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.7.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.7.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

5.7.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.5 – Embora a Matriz e Filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em seu nome e de acordo com o CNPJ.

**6 SESSÃO DO PREGÃO**

6.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

6.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

**6.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

6.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

#### **6.4 LANCES VERBAIS**

6.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

6.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

6.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

#### **6.5 JULGAMENTO**

6.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

6.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas for necessário, as quais deverão atender a toda solicitação.

6.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

6.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

6.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

6.5.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio, licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

### **7 RECURSOS**

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

- 7.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 7.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 7.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.
- 7.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
  - serem assinados por representante legal do licitante;
  - serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Januário Valério, 206, Centro, Conceição do Pará – MG.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação da licitante detentora, a pregoeira adjudicará a esta o objeto da licitação.
- 8.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 8.3 Será adjudicado a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.
- 8.4 O licitante que, convocado para assinar a ata de registro de preço, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 9.1 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, conforme minuta constante no anexo V, se for o caso.
- 9.2 A vigência da ata de registro de preço inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro a um ano, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei.
- 9.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preço.
- 9.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preço.
- 9.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 9.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

## **10 PAGAMENTO**

10.1 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria, sendo que estas deverão ser entregues nos endereços e locais indicados pelo Departamento Municipal de Obras Públicas; e, após a aprovação do Departamento Municipal de Obras Públicas, que fará a conferência de todos os itens, este encaminhará a documentação hábil para o Setor responsável pelo pagamento.

10.2 O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

10.3 A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

10.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## **11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 À DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 **Advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 **Multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3- **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

11.1.4- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2- As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

11.3- A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

11.4- As sanções previstas neste item 11 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

11.4.1- retardarem a execução do pregão;

11.4.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

11.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **12 DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO**

12.1- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO:

- Organizar a ata e os contratos, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.

12.2- DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente os serviços;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais empregados;
- Propor soluções e sanções cabíveis.

12.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conceição do Pará, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante detentora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.2- A empresa detentora se responsabilizará pelos custos diretos e indiretos para atender o objeto licitado.

13.3- Caberá ao Município de Conceição do Pará, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

13.4- A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

13.5- Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

13.6- O Município de Conceição do Pará deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

13.7 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

13.8- É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

afereção do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.10 - É vedado à detentora subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

13.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.12 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

13.13 - A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão está prevista no presente exercício na(s) rubrica(s) nºs:

02.01.01.04.122.0043.2005.3.3.90.30.00-00026  
02.02.01.04.122.0043.2010.3.3.90.30.00-00046  
02.02.01.06.181.0601.2015.3.3.90.30.00-00062  
02.02.01.06.181.0601.2016.3.3.90.30.00-00065  
02.04.01.12.361.0003.2024.3.3.90.30.00-00107  
02.04.01.12.365.1205.2031.3.3.90.30.00-00139  
02.04.01.12.365.1205.2032.3.3.90.30.00-00143  
02.06.01.13.392.0105.2040.3.3.90.30.00-00192  
02.07.01.10.301.1003.2042.3.3.90.30.00-00207  
02.07.01.10.302.0043.2045.3.3.90.30.00-00228  
02.08.01.04.122.2602.2057.3.3.90.30.00-00271  
02.08.01.15.451.0051.2058.3.3.90.30.00-00289  
02.08.01.15.451.1504.2059.3.3.90.30.00-00294  
02.08.01.15.451.2602.2060.3.3.90.30.00-00298  
02.08.01.15.452.0113.2061.3.3.90.30.00-00302  
02.08.01.15.452.0122.2062.3.3.90.30.00-00310  
02.08.01.26.782.0132.2064.3.3.90.30.00-00325  
02.08.02.17.512.0114.2066.3.3.90.30.00-00338  
02.08.02.17.512.1702.2067.3.3.90.30.00-00344  
02.12.01.08.244.0006.2081-3.3.90.30.00-00401  
02.12.01.08.244.0006.2082.3.3.90.30.00-00411  
02.12.02.08.243.0805.2088.3.3.90.30.00-00433  
02.13.01.27.812.0031.2092-3.3.90.30.00-00454

13.14- O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal Conceição do Pará, na Praça Januário Valério, 206, Centro – Conceição do Pará – MG. A cópia poderá ser retirada neste endereço acima citado ou pelo site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).

13.15-As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3276-1110.

13.16 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça – Januário Valério – 206, centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

13.17 Caberá à pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.18 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

**13.19 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Conceição do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitida cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

13.20 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/ MG, 27 de abril de 2022.

**Lucrécia Dias Miranda**  
Pregoeira – Portaria nº01/2022

**José Cassimiro Rodrigues**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)**

<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>	<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
Nacionalidade do Signatário		
CPF do Signatário		
<b>ITEM</b> – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	<b>VALOR UNITÁRIO(R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Prazo de Validade da Proposta		
Local de Entrega		
Prazo de entrega		
Procedência do objeto		
Marca do Produto		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		
Local e Data		
Assinatura do Responsável		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição do Pará/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º20/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(Obs: RECONHECER FIRMA)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**ANEXO III**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.  
(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**

**I - OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de construção (elétrico) para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Conceição do Pará.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tem por finalidade a aquisição de materiais de construção necessários para utilização de forma preventiva e corretiva, nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Municipalidade, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

**III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	100	UND	ABRACADEIRA TIPO U 1 ½"			
02	100	UND	ABRACADEIRA TIPO U 1"			
03	50	UND	ABRACADEIRA TIPO U 2			
04	100	UND	ABRACADEIRA TIPO U 3"			
05	100	UND	ABRACADEIRA TIPO U ¾"			
06	50	UND	ABRACADEIRA CINTA PARA POSTE			
07	3.000	UND	ABRACADEIRA NYLON 20 CM			
08	2.000	UND	ABRACADEIRA NYLON 40 CM			
09	350	UND	ABRACADEIRA PARA LAMPADA FLUOR			
10	100	UND	ABRACADEIRA U 2 ½"			
11	50	UND	ADAPTADOR P/ TEL DUPLO			
12	50	UND	ADAPTADOR P/ TEL. SIMPLES			
13	20	UND	ARRUELA DE ALUMINIO DE 2 1/2"			
14	100	UND	ARRUELA DE ALUMINIO DE 3/4"			
15	100	UND	ARRUELA LISA DE ¼			
16	100	UND	BASE P/ RELÉ FOTO ELETRICO			
17	30	UND	BOBINA ELÉTRICA 12 V AGL OU SIMILAR			
18	20	UND	BOBINA ELÉTRICA 127 V AGL OU SIMILAR			
19	100	UND	BOIA AUTOMÁTICA			
20	20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8			

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

21	20	UND	BROCA AÇO RAPIDO 11/64			
22	20	UND	BROCA AÇO RAPIDO 13/64			
23	20	UND	BROCA AÇO RAPIDO 3/8			
24	20	UND	BROCA AÇO RAPIDO 5/64			
25	20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64			
26	20	UND	BROCA AÇO RAPIDO ½			
27	20	UND	BROCA AÇO RAPIDO ¼			
28	20	UND	BROCA VIDEA 10 MM			
29	50	UND	BROCA VIDEA 6MM			
30	50	UND	BROCA VIDEA 8 MM			
31	30	UND	BROCA VIDEA SDS 10 MM			
32	50	UND	BROCA VIDEA SDS 6 MM			
33	50	UND	BROCA VIDEA SDS 8MM			
34	20	UND	BUCHA DE ALUMINIO 1			
35	20	UND	BUCHA DE ALUMINIO 1 ¼			
36	50	UND	BUCHA DE ALUMINIO 1 ½			
37	15	UND	BUCHA DE ALUMINIO 2			
38	10	UND	BUCHA DE ALUMINIO 2 ½			
39	10	UND	BUCHA DE ALUMINIO 3			
40	30	UND	BUCHA DE ALUMINIO 4			
41	10	UND	BUCHA DE ALUMINIO ¾			
42	200	UND	BUCHA P/GESSO 6 MM			
43	100	UND	BUCHA P/TIJOLO FURADO U X/ 6 MM			
44	100	UND	BUCHA P/TIJOLO FURADO U X/ 8 MM			
45	100	UND	BUCHA P/TIJOLO FURADO U X/10 MM			
46	200	UND	BUCHA S-10 C/ANEL			
47	200	UND	BUCHA S-6 C/ANEL			
48	200	UND	BUCHA S-8 C/ANEL			
49	30	UND	CABEÇOTE ALUM.1 1/2			
50	10	UND	CABEÇOTE ALUM.2			
51	10	UND	CABEÇOTE ALUM.2 1/2			
52	50	UND	CABO ASPIRAL P/ TEL			
53	500	MTS	CABO COMUM 16MM			
54	2.000	MTS	CABO DE REDE COMPUTADOR CAT6 FURUKAWA OU SIMILAR			
55	3.000	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 10 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 10.6 KG/100m			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

56	2.000	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 16 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 16,2 KG/100m			
57	7.000	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 2.5 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 3 KG/100m			
58	2.000	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 25 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 25 KG/100m			
59	1.800	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 35 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 34.3 KG/100m			
60	5.000	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 4.4 KG/100m			
61	300	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 50 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 48.1 KG/100m			
62	150	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MONOPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 95 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 91.7 KG/100m			
63	8.000	MTS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, TIPO PP MULTIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 8,0 KG/100m			
64	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 2X2,5 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 12 KG/100m			
65	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X10mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 40,1 KG/100m			
66	200	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

			CONDUTOR 4X1 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 9 KG/100m			
67	300	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 4X2,5 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 18,4 KG/100m			
68	200	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 4X6 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 35,6 KG/100m			
69	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 2X1 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 6 KG/100m			
70	1.000	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 2X1,5 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 8 KG/100m			
71	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 2X4 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 16,3 KG/100m			
72	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 2X6 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 22,9 KG/100m			
73	300	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X1 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 7,4 KG/100m			
74	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X1,5 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 10,1 KG/100m			
75	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X2,5 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 15 KG/100m			
76	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X4 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 20,5 KG/100m			
77	500	MTS	CABO FLEX PP 0,6/1KV, FORMAÇÃO CONDUTOR 3X6 mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 29 KG/100m			
78	5.000	MTS	CABO FLEX, FORMAÇÃO DO CONDUTOR 1X1, 0mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

			COBRE, PESO MINIMO 1,2KG/100m			
79	3.000	MTS	CABO FLEX, FORMAÇÃO DO CONDUTOR 1X1,5mm <sup>2</sup> , MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO 1,9KG/100m			
80	100	MTS	CABO SINTENAX FLEX 0,6/1KV UNIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 10 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 13,8 KG/100m			
81	100	MTS	CABO SINTENAX FLEX 0,6/1KV UNIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 16 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 20 KG/100m			
82	100	MTS	CABO SINTENAX FLEX 0,6/1KV UNIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 25 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 29 KG/100m			
83	100	MTS	CABO SINTENAX FLEX 0,6/1KV UNIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 35 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 40 KG/100m			
84	100	MTS	CABO SINTENAX FLEX 0,6/1KV UNIPOLAR, FORMAÇÃO CONDUTOR 50 MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, PESO MINIMO DE 58 KG/100m			
85	100	MTS	CABO TELEFONE CTP-APL 10 PARES			
86	100	MTS	CABO TELEFONE CTP-APL 20 PARES			
87	100	MTS	CABO TELEFONE CTP-APL 50 PARES			
88	100	UND	CAIXA 20X20 HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
89	100	UND	CAIXA 2X4 HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
90	100	UND	CAIXA 4X4 HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
91	30	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA COM LENTE CMD3 N2			
92	500	UND	CAIXA DE PAREDE AMARELA 2X4 DE PVC COM ORELHA DE METAL (TIGRE OU SIMILAR			
93	250	UND	CAIXA DE PAREDE AMARELA 4X4 DE PVC COM ORELHA DE METAL (TIGRE OU SIMILAR			
94	20	UND	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 DE METAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

95	20	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 DE METAL			
96	20	UND	CAIXA DE PASSAGEM DE TELEFONE 20X20 DE METAL			
97	20	UND	CAIXA DE PASSAGEM DE TELEFONE 40X40 DE METAL			
98	10	UND	CAIXA PARA PADRAO CM-3			
99	50	UND	CALHA COMECIAL 2X110W HO			
100	200	UND	CALHA COMECIAL 2X20W			
101	240	UND	CALHA COMERCIAL 2X40W			
102	6	UND	CANALETA 20X12 COM DUPLA FACE			
103	50	CX C/ 21 UND	CANALETA PARA SUPERFÍCIE DEXSON 40X25MM BRANCA COM DIVISÓRIA COM DUPLA FACE 2MM			
104	150	UND	CAPACITOR VENT. 2 FIOS			
105	50	UND	CHUVEIRO DE 4 TEMPERATURAS 127V, 5.500W LORENZETTI OU SIMILAR			
106	50	UND	CHUVEIRO DE 4 TEMPERATURAS 220V, 7.400W LORENZETTI OU SIMILAR			
107	10	UND	CLAMPER DE 45 KA			
108	10	UND	COLA POLYEPOX MASSA 50G			
109	500	UND	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 95			
110	150	UND	CONECTOR LATÃO 16MM			
111	150	UND	CONECTOR LATÃO 25MM			
112	150	UND	CONECTOR LATÃO 35MM			
113	150	UND	CONECTOR LATÃO 50MM			
114	150	UND	CONECTOR LATÃO 70MM			
115	150	UND	CONECTOR LATÃO 95MM			
116	500	UND	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-120			
117	100	UND	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70			
118	300	UND	CONECTOR RJ 45 CAT-6			
119	150	UND	CONJUGADO SIMPLES LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
120	100	UND	CONJUGADO PARALELO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
121	100	UND	CONJUNTO 2 SIMPLES + TOMADA LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
122	100	UND	CONJUNTO 2 SIMPLES LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
123	100	UND	CONJUNTO 3 SIMPLES LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

124	100	UND	CONJUNTO PARALELO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
125	100	UND	CONJUNTO SIMPLES LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
126	200	UND	CONJUNTO TOMADA 10 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
127	200	UND	CONJUNTO TOMADA 20 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
128	100	UND	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
129	20	UND	CONTACTOR 12 AMP CL01			
130	30	UND	CONTACTOR 18 AMP CL02			
131	15	UND	CONTACTOR 25 AMP CL025			
132	35	UND	CONTACTOR 32 AMP CL04			
133	20	UND	CONTACTOR 40 AMP CL45			
134	20	UND	CONTACTOR 50 AMP CL06			
135	30	UND	CONTACTOR 65 AMP CL07			
136	20	UND	CONTACTOR 80 AMP CL08			
137	30	MTS	CORDÃO PARALELO 2 X 1,0 MM			
138	50	MTS	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM			
139	60	MTS	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM			
140	15	MTS	CORDÃO PARALELO 2 X 4,0 MM			
141	10	UND	CREMALHEIRA PARA PORTÃO ROSSI OU SIMILAR			
142	100	UND	CURVA 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
143	20	UND	CURVA DE PVC S 2 1/2"			
144	10	UND	CURVA DE PVC S 3/4"			
145	10	UND	CURVA PVC 45.2 1/2			
146	10	UND	CURVA PVC 45.3			
147	10	UND	CURVA PVC 45.4			
148	30	UND	CURVA PVC 90 1 ½			
149	20	UND	CURVA PVC 90 1			
150	100	UND	CURVA S 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
151	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 06 A CURVA C			
152	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 16 A CURVA C			
153	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 20 A CURVA C			
154	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 25 A CURVA C			
155	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 32 A CURVA C			
156	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 40 A CURVA C			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

157	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 50 A CURVA C			
158	10	UND	DIN DISJUNTOR 1 X 63 A CURVA C			
159	10	UND	DIN DISJUNTOR 2 X 10 A CURVA C			
160	10	UND	DIN DISJUNTOR 2 X 20 A CURVA C			
161	10	UND	DIN DISJUNTOR 2 X 25 A CURVA C			
162	10	UND	DIN DISJUNTOR 2 X 32 A CURVA C			
163	20	UND	DIN DISJUNTOR 2 X 40 A CURVA C			
164	20	UND	DIN DISJUNTOR 2 X 50 A CURVA C			
165	20	UND	DIN DISJUNTOR 2 X 63 A CURVA C			
166	10	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 10 A CURVA C			
167	10	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 100 A CURVA C			
168	10	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 16 A CURVA C			
169	10	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 20 A CURVA C			
170	10	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 25 A CURVA C			
171	10	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 32 A CURVA C			
172	20	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 40 A CURVA C			
173	20	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 50 A CURVA C			
174	10	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 63 A CURVA C			
175	5	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 70 A CURVA C			
176	5	UND	DIN DISJUNTOR 3 X 80 A CURVA C			
177	30	UND	DISJUNTOR 3 X 100 A 10 KA APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
178	30	UND	DISJUNTOR 3 X 60 A 10 KA APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
179	30	UND	DISJUNTOR 3 X 70 A 10 KA APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
180	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 10 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
181	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 15 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
182	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 20 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
183	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 25 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
184	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 30 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
185	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 35 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
186	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 40 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
187	50	UND	DISJUNTOR GE 1 X 50 A APROVADO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

			PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
188	30	UND	DISJUNTOR GE 2 X 30 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
189	30	UND	DISJUNTOR GE 2 X 35 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
190	50	UND	DISJUNTOR GE 2 X 40 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
191	50	UND	DISJUNTOR GE 2 X 50 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
192	50	UND	DISJUNTOR GE 2 X 60 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
193	50	UND	DISJUNTOR GE 2 X 70 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
194	10	UND	DISJUNTOR GE 2 X 90 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
195	10	UND	DISJUNTOR GE 3 X 10 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
196	10	UND	DISJUNTOR GE 3 X 100 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
197	10	UND	DISJUNTOR GE 3 X 120 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
198	5	UND	DISJUNTOR GE 3 X 125 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
199	5	UND	DISJUNTOR GE 3 X 150 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
200	5	UND	DISJUNTOR GE 3 X 175 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
201	10	UND	DISJUNTOR GE 3 X 20 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
202	5	UND	DISJUNTOR GE 3 X 200 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
203	5	UND	DISJUNTOR GE 3 X 225 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
204	10	UND	DISJUNTOR GE 3 X 25 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
205	10	UND	DISJUNTOR GE 3 X 30 A APROVADO PELA CEMIG, GE OU SIMILAR			
206	10	UND	DISJUNTOR NEMA 3X200A			
207	100	UND	ELETRODUTO 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
208	20	UND	ELETRODUTO DE PVC ANTI- CHAMA 2 1/2"			
209	10	UND	ELETRODUTO GALV. LEVE 1 1/2			
210	10	UND	ELETRODUTO GALV. LEVE 2			
211	50	UND	ELETRODUTO GALV. LEVE 3/4			
212	10	UND	ELETRODUTO GALV.A FOGO PESADO 1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

213	60	UND	ELETRODUTO PESADO 1 1/2	GALV.A	FOGO			
214	15	UND	ELETRODUTO PESADO 2	GALV.A	FOGO			
215	10	UND	ELETRODUTO PESADO 2 1/2	GALV.A	FOGO			
216	10	UND	ELETRODUTO PESADO 3	GALV.A	FOGO			
217	10	UND	ELETRODUTO PESADO 4	GALV.A	FOGO			
218	30	UND	ELETRODUTO PVC 1 1/2					
219	30	UND	ELETRODUTO PVC 1 1/4					
220	20	UND	ELETRODUTO PVC 1 POL.					
221	20	UND	ELETRODUTO PVC 2					
222	20	UND	ELETRODUTO PVC 2/1/2					
223	15	UND	ELETRODUTO PVC 3					
224	15	UND	ELETRODUTO PVC 4					
225	30	UND	ELETRODUTO PVC ¾					
226	100	UN	FILTRO ADSL PARA TELEFONE					
227	100	UND	FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS					
228	30	MTS	FIO FE					
229	100	UND	FITA ALTO FUSÃO DE 10 MTS					
230	300	MTS	FITA DUPLA FACE 3M OU SIMILAR 12MM					
231	200	UND	FITA ISOLANTE 20 MTS					
232	300	UND	FIXA TUBO 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR					
233	50	UND	FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE					
234	50	UND	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO					
235	50	UND	GLOBO DE POLIETILENO PARA ILUMINAÇÃO LEITOSO, ESFERA 15 X 30					
236	50	UND	GLOBO DE POLIETILENO PARA ILUMINAÇÃO TRANSPARENTE, ESFERA 15 X 30					
237	10	UND	HASTE COBREADA 1/2 X 1.5 MTS					
238	10	UND	HASTE COBREADA 1/2 X 2,40 MTS					
239	20	UND	HASTE COBREADA 5/8 X 2,40 MTS ALTA CAMADA					
240	20	UND	HASTE TERRA GALVANIZADA					
241	300	UND	KEYSTONE RJ 45 CAT-6					
242	300	UND	LAMPADA DE LED PAR 30 SUPER LED (AZUL, BRANCA E VERDE)					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

243	200	UND	LAMPADA ELET 15W/127 V			
244	200	UND	LAMPADA ELET 20W/127 V			
245	300	UND	LAMPADA ELET 25W/127 V			
246	200	UND	LAMPADA ELET 30W/127 V			
247	50	UND	LAMPADA ELET 30W/220 V			
248	200	UND	LAMPADA FLUOR 20W			
249	200	UND	LAMPADA FLUOR 40W			
250	500	UND	LAMPADA FLUOR HO 110W			
251	300	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 250W BRANCA TUBULAR			
252	15	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W AZUL TUBULAR			
253	15	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BRANCA TUBULAR			
254	100	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W VERDE			
255	500	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE LED			
256	50	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ALUMÍNIO INJETADO COM ALOJAMENTO - 400W- JÚPITER OU SIMILAR			
257	200	UND	LUVA 1 POLEGADA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
258	20	UND	LUVA DE PVC 2 1/2" -ROSCA			
259	50	UND	LÂMPADA PAR 30 DE LED			
260	50	UND	LÂMPADA PERA DE LED 16W			
261	200	UND	LÂMPADA PERA DE LED 20W			
262	200	UND	LÂMPADA PERA DE LED 40W			
263	100	UND	LÂMPADA PERA DE LED 6W			
264	200	UND	LÂMPADA PERA DE LED 9W			
265	300	UND	LÂMPADA PERA DE LED DE 12W 6.500 K			
266	200	UND	LÂMPADA PERA DE LED DE 16W 6500K			
267	100	UND	LÂMPADA PERA DE LED DE 65W E- 27			
268	570	UND	LÂMPADA TUBULAR DE LED HO 40W G13 240CM BIVOLT 6.500K			
269	10	UND	LÂMPADA TUBULAR T8 DE LED 10W BIVOLT			
270	10	UND	LÂMPADA TUBULAR T8 DE LED 20W BIVOLT			
271	2.000	UND	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA DE 3/4" (TIGRE OU SIMILAR)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

272	75	MTS	MANGUEIRA DE LED DE ½ BRANCA, ÂMBAR, AZUL, VERDE, VERMELHA			
273	15	UND	MINI CONTACTOR FORÇA 9 AMP 127 V			
274	15	UND	MINI CONTACTOR FORÇA 9 AMP 220 V			
275	100	UND	MODULO CEGO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
276	50	UND	MODULO CIGARRA LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
277	20	UND	MODULO INTERMEDIÁRIO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
278	50	UND	MODULO PARALELO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
279	100	UND	MODULO RJ 11 LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
280	50	UND	MODULO RJ 45 LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
281	50	UND	MODULO SAÍDA FIO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
282	100	UND	MODULO SIMPLES LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
283	50	UND	MODULO TELEBRÁS MP MO+RJ11 LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
284	100	UND	MODULO TOMADA 10 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
285	50	UND	MODULO TOMADA 20 AMP LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
286	5	UND	MOTOR DESLIZANTE POTÊNCIA DE ¼ HP			
287	5	UND	PADRÃO ECON. 1 CAIXA CONTRA REDE			
288	5	UND	PADRÃO ECON. 1 CAIXA FAVOR REDE			
289	6	UND	PADRÃO ECON. BIFASICO CONTRA REDE			
290	6	UND	PADRÃO ECON. BIFASICO FAVOR REDE			
291	7	UND	PADRÃO ECON. TRIFASICO CONTRA REDE			
292	7	UND	PADRÃO ECON. TRIFASICO FAVOR REDE			
293	10	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0X20 ROSCA SOBERBA			
294	10	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0X50 ROSCA SOBERBA			
295	10	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0X60 ROSCA SOBERBA			
296	10	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

297	10	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70			
298	100	UND	PINO 3 SAÍDAS TIPO T			
299	100	UND	PINO FÊMEA P/EXTENÇÃO 10AMP FAME OU SIMILAR			
300	100	UND	PINO MACHO P/EXTENÇÃO 10AMP FAME OU SIMILAR			
301	100	UND	PLACA 1 POSTO LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
302	100	UND	PLACA 1 RJ 45 HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
303	100	UND	PLACA 2 POSTOS HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
304	100	UND	PLACA 2 POSTOS JUNTOS LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
305	100	UND	PLACA 2 POSTOS SEPARADOS LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
306	100	UND	PLACA 2 RJ 45 HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
307	100	UND	PLACA 3 POSTOS LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
308	100	UND	PLACA 4X4 2 POSTOS LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
309	100	UND	PLACA 4X4 4 POSTOS LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
310	100	UND	PLACA 4X4 6 POSTOS LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
311	100	UND	PLACA 4X4 CEGA LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
312	100	UND	PLACA CEGA 2X4 LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
313	200	UND	PLACA CEGA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
314	200	UND	PLACA CEGA TETO REDONDA LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
315	100	UND	PLACA REDONDA HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
316	500	UND	PLAFOM PVC BOCAL LOUÇA LINHA MODULAR BRANCA EM ABS			
317	50	UND	POSTE COM UM GLOBO 15x30, PT112, ALTURA:2,19M, BASE 18x17CM.			
318	150	UND	PROJETOR DE LED DE 100W SMD			
319	100	UND	PROJETOR DE LED DE 150W SMD			
320	100	UND	PROJETOR DE LED DE 50W SMD			
321	5	UND	QUADRO DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO 40 CHAVES			
322	10	UND	REATOR METALICO DE 400 W			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

323	20	UND	REFLETOR 45W			
324	300	UND	REFLETOR DE 400 W E 40			
325	30	UND	RELE DE DISTANCIA 220V			
326	30	UND	RELE DE SOBRECARGA 220V DE 25-40AMP (WEG OU SIMILAR)			
327	100	UND	RELE FOTOELÉTRICO COM BASE			
328	100	UND	RELEFOTOLETRICO 110 V			
329	100	UND	RELEFOTOLETRICO 220V			
330	30	UND	REPARO SALVA CAIXINHA 2X4			
331	30	UND	REPARO SALVA CAIXINHA 4X4			
332	30	UND	REPARO SALVA CAIXINHA DE TETO			
333	50	UND	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127 v 4 TEMPERATURAS LORENZETTI OU SIMILAR			
334	50	UND	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 v 4 TEMPERATURAS LORENZETTI OU SIMILAR			
335	10	UND	REX 1 LINHA PESADO A FOGO CLEMIG-542			
336	10	UN	ROLDANA LOUCA 72X72			
337	100	UND	SENSOR DE PRESENÇA DE TETO			
338	300	UND	SISTEMA X 2 INTERRUPTOR SIMPLES			
339	300	UND	SISTEMA X 3 INTERRUPTOR SIMPLES			
340	400	UND	SISTEMA X CONJUGADO			
341	300	UND	SISTEMA X INTERRUPTOR SIMPLES			
342	10	UND	SISTEMA X TOMADA 10A			
343	500	UND	SISTEMA X TOMADA 20A			
344	500	UND	SISTEMA X TOMADA DUPLA			
345	200	UND	SISTEMA X TOMADA RJ 45			
346	500	UND	SISTEMA X TOMADA TELEFONE			
347	50	UND	SONDA PASSA FIO 15 METROS COM ALMA DE ACO			
348	500	UND	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO			
349	300	UND	SOQUETE FIXO PARA LÂMPADA HO			
350	300	UND	SOQUETE MÓVEL PARA LAMPADA HO			
351	100	UND	SPRAY LIMPA CONTATO			
352	80	UND	SUPORTE PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE AÇO GALVANIZADO DE 60 MM PARA 1 LUMINÁRIA			
353	50	UND	SUPORTE PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE AÇO GALVANIZADO DE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

			3 MTS PARA 1 LUMINÁRIA			
354	50	UND	SUORTE PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE AÇO GALVANIZADO DE 60MM PARA 2 LUMINÁRIAS			
355	20	UND	SUORTE PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE AÇO GALVANIZADO DE 60MM PARA 3 LUMINÁRIAS			
356	100	UND	TAMPA 20X20 HIDROSSOL BRANCO (DAILET DE PVC) OU SIMILAR			
357	20	UND	TAMPA ZB			
358	20	UND	TAMPA ZB PARA GARAGEM			
359	50	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM			
360	50	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM			
361	50	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM			
362	50	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM			
363	50	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM			
364	50	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM			
365	10	UND	TERMINAL LATAO 16MM			
366	10	UND	TERMINAL LATAO 50MM			
367	10	UND	TERMINAL LATAO 95MM			
368	60	UND	TERMINAL TUBULAR P/ CABO FLEX 95MM			
369	20	UND	TIMER ANALÓGICO ELCON OU SIMILAR			
370	20	UND	TIMER DIGITAL DE TRILHO ELCON OU SIMILAR			
371	30	UND	TIMER DIGITAL ELCON OU SIMILAR			
372	200	UND	TOMADA 2 P+ T PARA PLACA 2 POSTOS			
373	500	UND	TOMADA SISTEMA X P/ TEL.			
374	50	UND	TUBO PA2 DIAMETRO 102X2,0X4,5 GALVANIZADO A FOGO			
375	90	UND	TUBO PA4 DIÂMETRO 102X2,0X7,0 M GALVANIZADO- A FOGO			
376	50	UND	VENTILADOR COLUNA 127V RECLINAVEL, DE 60CM COM REGULAGEM DE ALTURA			
377	140	UND	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM BIVOLT OSCILANTE			

#### **IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:**

Conforme art. Art. 3º da Lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na íntegra nos autos do processo licitatório à disposição dos licitantes.

#### **V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

**VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nºs:

02.01.01.04.122.0043.2005.3.3.90.30.00-00026  
02.02.01.04.122.0043.2010.3.3.90.30.00-00046  
02.02.01.06.181.0601.2015.3.3.90.30.00-00062  
02.02.01.06.181.0601.2016.3.3.90.30.00-00065  
02.04.01.12.361.0003.2024.3.3.90.30.00-00107  
02.04.01.12.365.1205.2031.3.3.90.30.00-00139  
02.04.01.12.365.1205.2032.3.3.90.30.00-00143  
02.06.01.13.392.0105.2040.3.3.90.30.00-00192  
02.07.01.10.301.1003.2042.3.3.90.30.00-00207  
02.07.01.10.302.0043.2045.3.3.90.30.00-00228  
02.08.01.04.122.2602.2057.3.3.90.30.00-00271  
02.08.01.15.451.0051.2058.3.3.90.30.00-00289  
02.08.01.15.451.1504.2059.3.3.90.30.00-00294  
02.08.01.15.451.2602.2060.3.3.90.30.00-00298  
02.08.01.15.452.0113.2061.3.3.90.30.00-00302  
02.08.01.15.452.0122.2062.3.3.90.30.00-00310  
02.08.01.26.782.0132.2064.3.3.90.30.00-00325  
02.08.02.17.512.0114.2066.3.3.90.30.00-00338  
02.08.02.17.512.1702.2067.3.3.90.30.00-00344  
02.12.01.08.244.0006.2081-3.3.90.30.00-00401  
02.12.01.08.244.0006.2082.3.3.90.30.00-00411  
02.12.02.08.243.0805.2088.3.3.90.30.00-00433  
02.13.01.27.812.0031.2092-3.3.90.30.00-00454

Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF), emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos.

**VII - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 1) A Supervisão será executada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas ou por funcionário por ele designado como sendo responsável por tais recebimentos, que procederá às conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da empresa fornecedora, no ato da entrega da mercadoria e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Sanadas as irregularidades este atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega da mercadoria nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada (detentora).
- 2) As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante detentora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 3) O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência somente se efetivará com a atestação referida nos itens anteriores.
- 4) O Município de Conceição do Pará – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

Ata de Registro de Preços ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

- 1) O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Conceição do Pará, nos endereços e locais a serem indicados pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.
- 2) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.
- 3) A NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER EXPEDIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O DIRETOR OU UM FUNCIONÁRIO POR ELE DESIGNADO FARÁ A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA ENTREGUE NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO DA LICITANTE DETENTORA.

**IX - FORMA DE PAGAMENTO**

- 1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, na Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, juntamente com autorização do Departamento Municipal Obras Públicas.
- 2) O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 3) A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 4) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 5) O licitante DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, em dia.
- 6) A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ MANTER TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**X - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

- 1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da DETENTORA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- 2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a detentora da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**XI - CONDIÇÕES GERAIS**

- 1) A Licitante DETENTORA deverá entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive identificação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria e responsabilizar-se pela garantia concedida pelo fabricante dos materiais, que será no mínimo de 90(noventa) dias, devendo substituí-las imediatamente em caso de defeito, dentro daquele prazo concedido, SE FOR O CASO.

**As propostas que não contiverem a marca dos produtos serão desclassificadas no início do pregão. As propostas deverão conter indicação, preço unitário, marca e especificação correta dos itens ofertados, se for o caso.**

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

3) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**XII – PERÍODO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

Será de 01(UM) ano, após a assinatura da ata de registro de Preços.

**XIII - O GESTOR DO CONTRATO:**

O gestor da ata de registro será o respectivo Diretor Municipal de Obras Públicas ou funcionário por ele designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, bem como a expedição da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, através do setor de compras do Município de Conceição do Pará.

Conceição do Pará, 27 de abril de 2022.

**Lucrécia Dias Miranda**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**ANEXO V**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022**  
**PREGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022**

Aos ... dias do mês de ... de 2022, reuniu-se no setor de licitações, situado à Praça – Januário Valério, 260, centro – Conceição do Pará – MG, CEP – 35.668-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decretos Municipais nºs 04/2008, 05/2008 e 33/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2022 – PROCESSO Nº32/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022, por deliberação da Pregoeira, publicada em: //2022 no quadro de aviso no hall de entrada do prédio da Prefeitura de Conceição do Pará – MG, protocolado no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2022, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais no dia //2022, página e na internet através do site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 18.315.200/0001-07, instalado na Praça Januário Valério, 206, Centro, na cidade de Conceição do Pará/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Casimiro Rodrigues**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.508.578.196-15 e C.I. n.º MG- 3.601.828 SSP/MG, residente e domiciliado em Conceição do Pará/MG.

**DETENTORA:** ....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº ....., situada na Av/Rua – ..... – ....., Bairro - ..... – Município de ..... – MG, DETENTORA e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor ....., CPF nº .....

**DETENTORA:** ....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº ....., situada na Av/Rua – ..... – ....., Bairro - ..... – Município de ..... – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor ....., CPF nº .....

Doravante(s) denominada(s) simplesmente **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente ata, o registro de preço, para o fornecimento pela(s) **DETENTORA(S)** à Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, **de materiais de construção para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Conceição do Pará, conforme a proposta da(a) DETENTORA(AS), cujos termos são parte integrante do presente instrumento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**EMPRESA -**

(COLOCAR OS ITENS QUE CADA UMA FOI A GANHADORA)

**EMPRESA -**

(COLOCAR OS ITENS QUE CADA UMA FOI A GANHADORA)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 Os preços unitários são obtidos a partir DA(S) PROPOSTA(S) DE CADA DETENTORA, EXPECIFICADOS NA CLAÚSULA PRIMEIRA.

2.2 Os preços a serem pagos à(s) **DETENTORA(S)** serão os vigentes na cláusula primeira na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material, entendendo-se que deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias após os pedidos.

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento da mercadoria, objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da(s) DETENTORA(S) com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **01 (UM) ANO**.

**CLAÚSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela(s) DETENTORA(S) das solicitações do Departamento Municipal de Obras Públicas (Nota de Autorização de Fornecimento).

5.3 – A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação da mercadoria pretendida.

5.5 – A(S) DETENTORA(S) ao receber(em) a nota de autorização de fornecimento deverá(ão) dar recibo e devolver(em) via fax ou e-mail, e, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega das mercadorias.

5.6 – Por ocasião de cada fornecimento, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com as mercadorias solicitadas, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.7 – As referidas mercadorias deverão ser entregues acondicionadas nas embalagens invioladas e originais, onde deverá constar data de fabricação e prazo de validade, se for o caso, sob pena de devolução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

5.8 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregue à Praça Januário Valério, 206- Centro – Conceição do Pará/MG, ou nos endereços e locais indicados previamente, após aprovação do Departamento Municipal de Obras Públicas, que fará a conferência de todos os itens, encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento a documentação que comprova o aceite das mercadorias.

5.9 – O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.10- A(S) DETENTORA(S) deverá(ão) entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, em dia.

5.11 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.12 – A(S) DETENTORA(S) será(ão) responsável(is) pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**6- CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da aquisição da mercadoria correrão por conta das dotações orçamentárias n<sup>o</sup>s:

02.01.01.04.122.0043.2005.3.3.90.30.00-00026  
02.02.01.04.122.0043.2010.3.3.90.30.00-00046  
02.02.01.06.181.0601.2015.3.3.90.30.00-00062  
02.02.01.06.181.0601.2016.3.3.90.30.00-00065  
02.04.01.12.361.0003.2024.3.3.90.30.00-00107  
02.04.01.12.365.1205.2031.3.3.90.30.00-00139  
02.04.01.12.365.1205.2032.3.3.90.30.00-00143  
02.06.01.13.392.0105.2040.3.3.90.30.00-00192  
02.07.01.10.301.1003.2042.3.3.90.30.00-00207  
02.07.01.10.302.0043.2045.3.3.90.30.00-00228  
02.08.01.04.122.2602.2057.3.3.90.30.00-00271  
02.08.01.15.451.0051.2058.3.3.90.30.00-00289  
02.08.01.15.451.1504.2059.3.3.90.30.00-00294  
02.08.01.15.451.2602.2060.3.3.90.30.00-00298  
02.08.01.15.452.0113.2061.3.3.90.30.00-00302  
02.08.01.15.452.0122.2062.3.3.90.30.00-00310  
02.08.01.26.782.0132.2064.3.3.90.30.00-00325  
02.08.02.17.512.0114.2066.3.3.90.30.00-00338  
02.08.02.17.512.1702.2067.3.3.90.30.00-00344  
02.12.01.08.244.0006.2081-3.3.90.30.00-00401  
02.12.01.08.244.0006.2082.3.3.90.30.00-00411  
02.12.02.08.243.0805.2088.3.3.90.30.00-00433  
02.13.01.27.812.0031.2092-3.3.90.30.00-00454



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2021/2024*

**7 – CLAÚSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S):**

7.1 fornecer o objeto do presente de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

7.2 manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento deste contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

**8– CLAÚSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da DETENTORA, e, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro de Preços/contrato.

**9– CLAÚSULA NONA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO**

9.1 A ata de registro de preço poderá ser rescindida, bem como, ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à(s) **DETENTORA(S)** o contraditório e a ampla defesa quando:

9.2.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

9.2.2 for envolvida em escândalo público e notório;

9.2.3 quebrar o sigilo profissional;

9.2.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG.

9.3 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

9.4.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.4.2 - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.4.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.4.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.5 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2017/2020*

**10 – CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1 À(S) DETENTORA(S)** que descumprir(em) total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada

**C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “C”.

10.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.4 As sanções previstas nesta CLAÚSULA poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à(s) **DETENTORA(S)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**11 – CLAÚSULA ONZE - SESSÃO:**

**11.1 - A(S) DETENTORA(S)** não poderá(ão) transferir ou ceder A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12 – CLAÚSULA DOZE - DO REGIME LEGAL:**

12.1 - O presente REGISTRO DE PREÇOS rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelos Decretos Municipais nºs 04/2008, 05/2008 e 33/2009.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2017/2020*

**13 – CLAÚSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS:**

13.1 - Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

**14 – CLAÚSULA QUATORZE - DO COMPROMISSO:**

**14.1 - A(S) DETENTORA(s)** obriga(m)-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão Presencial nº 20/2022, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

**15 – CLAÚSULA QUINZE - DO FORO**

15.1 - As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Conceição do Pará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**José Cassimiro Rodrigues**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_